ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.025 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DE UM MOTOR MARCA WILLIS, ANO 1973, Nº B.502027, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, AO SR. FERMIM FLORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de Concessão Pessoal de Uso de um motor marca Willis ano 1973, nº B.502037, de sua propriedade, com o Sr. Fermim Flores, ' até 1º de dezembro de 1.996.

Parágrafo Único - O contrato constante do "caput" deste artigo, conferirá ao titular concessão gratuíta e in--- transferível sem o prévio consentimento da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 13 de outubro de 1.993

Luiz Carlos de Abreu
=Prefeito Municipal=

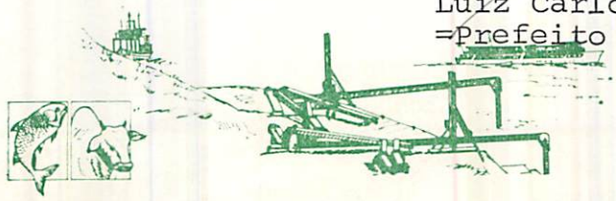

"O TRABALHO FAZ O FUTURO"